



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### LEI N.º 273/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 467.050,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil cinqüenta reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.001	Divisão de Obras		
1545100201.002	Obras Prelim., Recap., Pav. E Passeio		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	Fonte: 31773 - CEF/Pavim. Asfáltica Conv. 0365760-18/2011	245.850,00	
	Fonte: 31774 - CEF/Pavim. Av. 15 de Novembro - Conv. 214/2011	184.000,00	
07.002	Divisão de Rodoviário Municipal		
2678200152016	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	Fonte: 31775 - SEAB/Recuperação. Estradas Rurais Conv. 11232718-5	37.200,00	
<b>Total</b>			<b>467.050,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado nas respectivas fontes, conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Maio de 2012.

  
HERMES WICHTHOFF  
Prefeito Municipal